



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A SEDE E ANEXO DESTE CONSELHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a **JAGUARI EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.519.164/0001-04, sediada na Rua Padre Pinto, nº 718 - Cidade Alta - Natal/RN - CEP 59025-610, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr pelo Sr. JAILSON GOMES TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.525.364, expedida pela SSP/RN, e inscrito no CPF nº 709.152.684-85, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, tendo em vista o que consta no Processo nº 4315172/2015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2015.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **017/2015**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como a repactuação dos valores contratuais, com base no Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009, no percentual de **7,994583%** (sete inteiros e novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três milionésimos por cento).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2019 até 03/07/2020.

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor mensal do contrato, após repactuação, é de **R\$ 18.516,06** (dezoito mil, quinhentos e dezesseis reais e seis centavos).

3.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de **7,994583%** (sete inteiros e novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e três milionésimos por cento). Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/01/2019.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas à repactuação e à prorrogação do contrato, é de **R\$ 230.416,92** (duzentos e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), sendo:

R\$ 8.224,20 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), correspondente à repactuação relativa ao período de 01/01/2019 a 03/07/2019 e

R\$ 222.192,72 (duzentos e vinte e dois mil, cento e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), referente à prorrogação contratual, no período de 03/07/2019 a 03/07/2020.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2019 - R\$ 119.320,56 (cento e onze mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 457, emitida em 02/07/2019;

Exercício de 2020 - R\$ 111.096,36 (cento e onze mil, noventa e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 230.416,92 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova - Natal/RN
CEP 59056-000



CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



Assinatura manuscrita



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 03 de julho de 2019.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

JAILSON GOMES TEIXEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: LUANDA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-83

NOME: ALEX SANDRO FONTES DE ARAÚJO

CPF: 064.678.234-78

